# RESOLUÇÃO Nº 004/2023 – GDP/AEDA

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe - **AEDA**, Professora **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Autarquia Educacional do Araripe, Decreto nº. 036 de 18 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto no artigo 207 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispor sobre a criação e gestão do Centro de Pesquisa e Extensão Cultural – CEPEC vinculado a Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;

**Art. 2º** O CEPEC tem por finalidade o planejamento, a gestão, a supervisão e a avaliação das políticas de pós-graduação, garantindo a qualidade do ensino de forma articulada com a graduação, a pesquisa e a extensão, zelando pela qualidade de sua estrutura acadêmica, dando suporte ao seu corpo técnico, docente e discente exercendo assim um forte impacto na formação de recursos humanos competentes para a atuação diversificada em Ciência, Tecnologia e Inovação;

**Art. 3º** O CEPEC tem a responsabilidade de gerir o ensino de pós-graduação abrangendo o desenvolvimento das pesquisas e extensões da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA nos níveis de:
**I)** Graduação, com acompanhamento, coordenação e avaliação das produções científicas através dos alunos dos cursos de graduação;
**II)** Pós-Graduação Lato Sensu com programas de especialização nos cursos:

a) **FAFOPA –** Psicopedagogia Institucional e Clínica, Educação Infantil, Língua Inglesa, Docência do Ensino Superior, Letras, Matemática, Biologia Geral, História Geral, História do Brasil, Libras, Gestão Escolar e Educação Inclusiva, e outros;
b) **FACIAGRA –** Gestão Ambiental, Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Educação Ambiental e Agroecologia, e outros;
c) **FACISA –** Gestão Pública, Controladoria e Finanças, Direito Ambiental e Direito Constitucional e outros;

**III)** Pós-Graduação Stricto Sensu com cursos a serem implementados futuramente pela AEDA ou em parceria com outras Instituições de Ensino.

**Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**.

Gabinete da Diretora-Presidente da AEDA, 20 de abril de 2023.

**Possídia Maria Carvalho de Alencar**
**Diretora-Presidente da AEDA**
**Portaria nº 008/2021 - PMA**